



Franca, 12 de dezembro de 2022.

Ofício nº 484/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 227/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.564/2022, (Projeto de Lei nº 199/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.289, de 07 de dezembro de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 07 de dezembro de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**





LEI Nº 9.289, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Autoria: Vereadores Kaká e Della Motta)

Declara de utilidade pública municipal o Instituto Vidativa.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Vidativa, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, situado na Rua Fued Zacarias Cury, nº 779, Parque Progresso, CEP 14.403-088 inscrita no CNPJ nº 33.655.167/0001-40.

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 07 de dezembro de 2022.


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 07/12/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13